



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: **TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

Assunto: **Registro de Preços para Eventual aquisição de Equipamentos de Segurança.**

Pregão Eletrônico 41/2020

Ata de Registro de Preços 75/2020

Aos sete dias do mês de outubro de 2020, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo a Prefeitura de Cabreúva, situada a Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, devidamente representada pelo Sr. Henrique Martin, Prefeito Municipal, portador do RG N° 27.237.098-8 e CPF 227.768.988-27, e a empresa **TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o N° 35.761.275/0001-22**, com sede a **Rua Mario Minami, 06, Jd. Das Laranjeiras, São Paulo/SP, CEP 08.381-160**, por seu representante legal, Sr(a) **Marcos Aparecido Da Silva**, portador do **RG N° 16.259.121-4** e **CPF 111.294.668-33**, telefone (11) 3537-3931, endereço de e-mail comercial.tatico@hotmail.com, acordam proceder, nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, decreto Municipal N° 377 de 29 de março de 2007, observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

Quant	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit
130	Unidade	TOUCA ARABE: Touca para Proteção Capilar; do Tipo Capuz Aba Bico de Pato (touca Árabe); Confeccionada Em Tecido de Malha Dupla de Poliéster (helanca/brim), reforço Na Aba Com Tiras Em Vies; Tamanho Único; Destinada para Usuário do Setor de Serviços Gerais; Com Tiras Em Velcro para Ajuste Na Parte Frontal	FOURSEG	R\$ 13,78
500	Unidade	CREME PARA MÃOS 200g: Creme Protetor de Segurança para Uso Nas Maos, Protecao Da Pele Contra: Tinta, solvente, oleos, resina, pos, cola, graxa e Similares; Grupo Iii Resistente a Agua, Oleo e Pintura; Devera Ser Resistente a Qualquer Componente Prejudicial a Saude, sem Silicone e Abrasivos; Creme Homogeneo, Branco, Inodoro de Ph" in Natura" a 25 Graus Celsius Igual a 6,50-7,50; Com Validade de 24 Meses; o Produto Devera Atender a Portaria Nr. 26 de 29/12/1994 Da Ssst / Mtb; Produto Com Certificacao de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego - (C.a); Recebimento Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Conforme Procedimento Administrativo Determinado Pela Anvisa;	HENLAU	R\$ 9,28



60	Unidade	CREME PARA MÃOS (PINTURA) 200g: Creme Protetor de Segurança; para Uso Nas Mãos, Proteção Contra: Tinta, Solvente, Óleos, Resina, Po, Cola, Graxa e Similares; Grupo Iii Água, Óleo e Pintura; Deverá Ser Resistente a Sem Silicóne e Abrasivos; Embalagem Em Embalagem Em Pote de 200 Gramas; Creme Homogêneo, de Cor Branca, Odor Característico de Ph "in Natura" a 20 Graus Celsius Igual a 7,7; Com Validade de 24 Meses; o Produto Deverá Atender a Portaria Nr. 26 de 29/12/1994 Da Sst / Mtb; Produto Com Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego; Recebimento Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Conforme Procedimento Administrativo Determinado Pela Anvisa;	HENLAU	R\$ 6,48
890	PAR	LUVA MISTA/RASPA: Luva de Segurança; Em Lona e Raspa de Couro; No Tamanho Grande; para Proteção de Usuário de Manutenção, Ferramentas e Serviços Gerais; Cano Médio; Com Punho Em Lona; Dorso Em Lona Com Uma Tira Transversal Em Raspa de Couro; Palma Normal; Sem Forro; Fechada Através de Elástico para Ajuste; Indicador e Polegar Em Raspa de Couro Com Reforço externo; e Suas Condições Deverão Atender a Norma Nbr 13712/96; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho;	KLM	R\$ 8,55
5.730	PAR	LUVA LATEX NITRILICO: Luva de Segurança; Em Algodão Com Banho Nitrilico; No Tamanho Médio (8); Na Cor Azul; para Proteção de Usuário de Catador de Lixo Reciclável; Cano Curto; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Com Banho Latex Nitrilico; Palma Com Banho Latex Nitrilico; Forro Em Algodão; Deverá Resistir a Abrasão, Corte Por Lâmina, Ao Rasgamento e a Perfuração Por Função; e Suas Condições Deverão Atender a Norma En 388/2003; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego;	LALAN	R\$ 5,06
1.000	UNIDADE	OCULOS DE SEGURANÇA: Óculos de Proteção; Destinado para Proteção Contra Impactos; Composto de Visor Em Peça Única Em Policarbonato; Lente Deverá Ser Em Policarbonato, com Tratamento Antirreflexo e Antiembacante; Resistente a Impacto de Partículas Volantes Frontais e Luminosidade Intensa; o Óculos Deverá Proporcionar Visão Panorâmica e Periférica; Com Cordão de Segurança Em Pvc; Embalado Individualmente Em Embalagem Adequada Individual; Com Garantia Total de No Mínimo Total de No Mínimo 01 Ano; e Suas Condições Deverão Atender a Norma Ansi Z87 e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego;	PROTEPLUS	R\$ 3,50



280	UNIDADE	PROTETOR AUDITIVO: Protetor Auditivo; do Tipo Plug de Insercao Com Tres Flanges; Composto de Silicone Medicinal; Com Nivel de Protecao de 13db e 14db; Interligados Atraves de Cordão; e Suas Condicoes Deverao Atender a Ansi S12.6/1997 e Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho, embalagem Individual;	DISTRAY	R\$ 0,85
530	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA EM AÇO: Botina de segurança em vaqueta relax preta, biqueira de aço.	F350	R\$ 40,00
900	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA: Sapato de segurança em vaqueta relax preta, com biqueira plástica para conformação.	F350	R\$ 40,00
15	UNIDADE	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE: Cinto de segurança tipo paraquedista, confeccionado de cadarço de material sintético, montado em uma única peça, dotado de três fivelas duplas sem pino, confeccionada de aço estampado sendo uma utilizada para ajuste na cintura e outras duas para ajustes nas pernas. Uma fivela de aço utilizada para ajuste de uma fita peitoral e três meias argolas em D confeccionada de aço estampado, sendo uma localizada na parte traseira na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico e outras duas argolas posicionadas na altura da cintura, uma de cada lado. Talabarte em Y elastizado com absorvedor de energia e abertura de 55mm, comprimento máximo após a abertura do absorvedor de 1,80m, confeccionado em fita de poliéster 25mm. Tensão de ruptura superior a 1500Kgf, na extremidade dois mosquetões 55mm (ganchos) dupla - trava e abertura de 55mm, resistência a tração de 2.200Kgf fixada por meio de costura reforçada, e na outra extremidade mosquetão francês dupla trava e abertura de 17mm.	FACINTOS	R\$ 255,75



16	UNIDADE	TRAVA QUEDAS: Trava Quedas; do Tipo Paraquedista Com Dispositivo Trava-quedas Automatico; Materia Prima Da Carcaca Em Aco Inox; Sustentacao do Tipo Dobradica Com Pino para Colocacao/fechamento Na "linha Da Vida" Por Parafuso e Trava de Seguranca; Com Espessura de No Maximo 12mm; Comprimento de No Maximo 240mm; Carga de Resistencia de No Minimo 1500kg; Conector de Ancoragem do Tipo Mosquetao de Aco Galvanizado Formato Oval, Com Dupla Trava de Seguranca; Abertura Total de 17,5mm a 25mm; Resistencia a Tracao 2200kgf; Fixacao Por Olhal/entrelacamento Da Trama Da Propria Corda; Com Sistema Interno de Travamento; Material Devera Atender Plenamente a Norma Nbr-14626; e Possuir Certificado de Homologacao do Ministerio do Trabalho e Emprego; Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	FACINTOS	R\$ 203,00
2	UNIDADE	CORDA NYLON 12MM 50 METROS: Corda semi estática, confeccionada com núcleo (alma) interior em 100% de poliamida, protegido por uma bainha (capa) exterior em 100% de poliester de alta tenacidade projetada para otimizar a força, durabilidade e flexibilidade e com fita interna de identificação. Resistência de carga mínima de ruptura: 40,4KN. Diâmetro de 12,5mm; com peso máximo de 82g/m. Atende as Normas CE EN 1891 TIPO A e NFPA 1983, 2006.	C CORDAS	R\$ 223,00
520	UNIDADE	RESPIRADOR PFF2: Respirador Semifacial Peca Facial Filtrante; Confeccionado Em Fibras Sinteticas Com Carvao Ativado; No Tamanho Unico; do Tipo Dobravel e Descartavel; Classe Pff2; Com Valvula de Exalacao; Indicado para Poeiras, Gases Acidos e Fumos Metalicos; Com 2 Tirantes Elasticos; Com Fixacao Na Lateral; Com Acabamento Soldado; o Respirador Devera Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13698; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego; Com Garantia de 1 Ano Contra Defeitos de Fabricacao;	PLASTCOR	R\$ 2,90
640	UNIDADE	RESPIRADOR PFF1: Respirador Semifacial Peca Facial Filtrante; Confeccionado Em Dupla Camada de Tecido Nao Tecido; No Tamanho Regular; Na Cor Branco; do Tipo Dobravel; Classe Pff1; Sem Válvula de Exalação; Indicado para Proteger Usuários de Particulas e Inalacao de Pelos; Com 2 Tirantes Elasticos; Com Quatro Pontos de Fixadas Nas Laterais; Com Acabamento Atraves de Costura; o Respirador Devera Estar de Acordo Com a Norma Abnt/nbr 13698; Com Certificado de Aprovacao Compulsória do Inmetro; Com Garantia de 01 Ano Contra Defeitos de Fabricação;	ALLTEC	R\$ 2,42



215	UNIDADE	PROTECTOR DE FACE: Protetor facial confeccionado em policarbonato incolor, carneira de ajuste com catraca comprimento 8", viseira panorâmica em policarbonato incolor com 19cm de altura por 40cm acompanhando todo o contorno do rosto, com espessura mínima de 1,1mm, sem distorção das imagens (transmitância média do visor de até 90%) em policarbonato de alta resistência, fixada a testeira por meio de parafusos.	DISTRAY	R\$ 26,50
15	UNIDADE	AVENTAL DE RASPA: Avental frontal confeccionado em raspa sem emendas para soldador	KLM	R\$ 24,49
420	PAR	BOTA DE PLASTICO: Bota de PVC de cano longo preta	WORKFLEX	R\$ 22,50

1. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ 130.463,40 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO(S) PRODUTOS

- 3.1 A detentora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus Anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 3.2 Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cabreúva.
- 3.3 O prazo de atendimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
 - 3.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.



3.4 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

- A) Local da Prestação/Entrega: Conforme requisição
- B) Dias e horários: de segunda a sexta feira das 8:00 as 10:30 e das 13:30 as 15:30hs.

3.5 Constatadas irregularidades na execução, a Prefeitura de Cabreúva, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- A) Rejeita-lo no todo ou em parte se não corresponder as especificações do ANEXO I – termo de Referência, determinando sua substituição/correção;
- B) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- C) As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- D) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3.6 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura de Cabreúva e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, a Prefeitura de Cabreúva.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará a Prefeitura de Cabreúva Nota Fiscal/Fatura referente a cada item executado/entregue.
- 4.2 A Prefeitura de Cabreúva terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceita-la ou rejeita-la.
- 4.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva será devolvida a empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 4.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 4.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.
- 4.5 O Município de Cabreúva providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Cabreúva.



- 4.5.1 A DETENTORA deverá informar na nota fiscal os dados bancários correspondentes ao CNPJ da DETENTORA para a realização de pagamentos.
- 4.5.2 No caso da CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.
- 4.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.7. No caso da DETENTORA em caso de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5. SANÇÕES

5.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

5.2 A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura de Cabreúva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida;
ou

II – Pagamento correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.3 O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei Nº 10.530/02, sujeitará a detentora a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I- Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo



disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Edital ou contrato, sujeitando-se a aplicação de multa prevista no item 17.4.

5.4 Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas a detentora as seguintes penalidades:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II- Multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.5 O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de Cabreúva, que não excederá a 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizada a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 17.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 16.5.

5.6 O pedido de prorrogação do prazo para a realização do serviço/entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

5.7 As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na lei Nº 10.520/02 §1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de Cabreúva reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.8 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.9 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6. VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses improrrogáveis.

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras a a Ata de sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Cabreúva, 07 de outubro de 2020

TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Marcos Aparecido Da Silva

Henrique Martin

Prefeitura de Cabreúva

Testemunhas: _____



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADA: TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de Equipamentos de Segurança.

ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL¹:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva/SP, ____ de _____ de 2020.

¹ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: Henrique Martin (Prefeito)

CPF: 227.768.988-27 **RG:** 27.237.098-8

Data de Nascimento: 26/12/1985

Endereço residencial completo: Rua Pascoal Santi, n 480, Vilarajo, Cabreúva/SP, CEP 13315-000.

E-mail institucional: sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: henrique@henriquemartin.com.br

Telefones(s): 11 – 4529 3283 / 11 4528 8300

Assinatura: _____

PELO CONTRATANTE:

Nome e cargo: Henrique Martin (Prefeito)

CPF: 227.768.988-27 **RG:** 27.237.098-8

Data de Nascimento: 26/12/1985

Endereço residencial completo: Rua Pascoal Santi, n 480, Vilarajo, Cabreúva/SP, CEP 13315-000.

E-mail institucional: sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: henrique@henriquemartin.com.br

Telefones(s): 11 – 4529 3283 / 11 4528 8300

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome e cargo: Marcos Aparecido Da Silva – Sócio Diretor

CPF: 111.294.668-33 **RG:** 16.259.121-4

Data de nascimento: 29/09/1968

Endereço residencial completo: Rua Takao Minami, 37, Jd. Das Laranjeiras, São Paulo/SP, CEP 08381-155

E-mail institucional: comercial.tatico@hotmail.com

E-mail pessoal: comercial.tatico@hotmail.com

Telefones(s) (11) 2735-2124

Assinatura: _____